



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 656 de 28 de Maio de 2009.

EMENTA: **MODIFICA A LEI 213/99 QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica revogado o **parágrafo único** do artigo 2º da Lei 213 de 18 de março de 1999.

Art. 2º - Fica modificado o artigo 11 da Lei 213 de 18 de março de 1999:

De:

Art. 11 – Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se no que couber, os dispositivos contidos na consolidação das Leis do Trabalho e suas normas complementares.

Para:

Art. 11 – Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplicam-se, no que couber, os dispositivos contidos no Estatuto do Servidor Público, Lei 088 de 09/09/95, acrescidos dos depósitos do FGTS sobre a remuneração recebida e dos recolhimentos previdenciários.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de maio de 2009.


José Laerte d'Elias
Prefeito Municipal